



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.131/2019, de 03 de Julho de 2019

“DENOMINA "GASPAR DE CASTRO" A PISTA DE CAMINHADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A pista de caminhada localizada às margens da Rodovia Domingos Correa passa a denominar-se **PISTA DE CAMINHADA “GASPAR DE CASTRO”**.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Goiabal, em 03 de Julho de 2019


José Roberto Garíf Guimaraes
Prefeito Municipal
CPF: 333.299.026-04
Município de São José do Goiabal
José Roberto Garíf Guimaraes / Prefeito Municipal